



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1129/08

**Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Maria Silva de Lima**, o logradouro que limita-se ao Sul com a Rua Paul Harris e ao Norte com a Rua Carloto Távora, localizado no Bairro São Benedito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO